

gralha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, sendo afixada no átrio das instalações do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt)), em Município/Concursos Públicos. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

15 — Candidatos excluídos:

Constituem motivos de exclusão o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

No caso da Avaliação Psicológica, constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de *Não Apto*, nos termos do artigo 18.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

16 — Homologação e publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos: após homologação, as listas unitárias de ordenação final são afixadas no átrio das instalações do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Júri do procedimento concursal (todos trabalhadores do Município de Beja):

Ref. A

Presidente: Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Fernando Manuel Mendes Curado, Técnico Superior e João António Marques Bento, Encarregado Operacional.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: António Evangelista Juradinho Alves e José Luís Gomes Lopes, Encarregados Operacionais.

Ref. B

Presidente: Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Francisco José Martins Lança, Técnico Superior e Pedro Manuel Santos Canilhas Martins Branco, Assistente Técnico.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: José Carlos Grilo Marques Bengala, Técnico Superior e José Manuel Marujo Soeiro, Assistente Operacional.

Ref. C

Presidente: Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Francisco José Martins Lança, Técnico Superior e Pedro Manuel Santos Canilhas Martins Branco, Assistente Técnico.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: José Carlos Grilo Marques Bengala, Técnico Superior e Herlander de Sousa Guerreiro, Assistente Operacional.

Ref. D

Presidente: Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Francisco José Martins Lança, Técnico Superior e Luís Miguel Candeias, Assistente Operacional.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: João Manuel Matos Engana, Encarregado Operacional e José Carlos Grilo Marques Bengala, Técnico Superior.

Ref. E

Presidente: Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Francisco José Martins Lança, Técnico Superior e João Manuel Matos Engana, Encarregado Operacional.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: José Carlos Grilo Marques Bengala, Técnico Superior e Luís Miguel Candeias, Assistente Operacional.

Ref. F

Presidente: Álvaro José da Silva Barriga, Coordenador Técnico;

Vogais efetivos: Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro, Técnica Superior e Francisco Mendes Godinho, Assistente Operacional.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Juvenal Bastos da Cunha e José Carlos Grilo Marques Bengala, Técnicos Superiores.

Ref. G

Presidente: Maria Manuel Marques Freire Cardoso Laboreiro Henriques, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Fernando Manuel Mendes Curado, Técnico Superior e Manuel António Lopes Moisés, Assistente Operacional.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: José Carlos Grilo Marques Bengala e Francisco José Martins Lança, Técnicos Superiores.

18 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

312079428

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Edital n.º 363/2019

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 25 de janeiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, após o decurso do prazo fixado nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com a constituição de interessados e a apresentação de contributos, e após submissão a consulta pública, foi aprovado o Aditamento da Subseção II (Feira Semanal de Braga) no Título IV, Parte E, do Código Regulamentar do Município de Braga — Feiras, Venda Ambulante e Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas de Carácter não Sedentário.

Mais se torna público que o Título IV, Parte E, do Código Regulamentar do Município de Braga, está disponível, em versão integral, na página da internet do Município ([www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)).

O referido Aditamento ao Código Regulamentar do Município de Braga entrará em vigor nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município, [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)

20 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

312091748

### Edital n.º 364/2019

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 25 de janeiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, após o decurso do prazo fixado nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem a constituição de interessados e a apresentação de contributos, e após dispensa de submissão a consulta pública, foi aprovado o Regulamento de Atribuição de Bolsa Social a Estudantes do Ensino Superior, a inserir, por aditamento, na Parte F (Apoios Municipais) do Código Regulamentar do Município de Braga.

Mais se torna público que o Regulamento de Atribuição de Bolsa Social a Estudantes do Ensino Superior, está disponível, em versão integral, na página da internet do Município ([www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)).

O referido Aditamento ao Código Regulamentar do Município de Braga entrará em vigor nos termos do artigo 140.º do Código do Pro-